

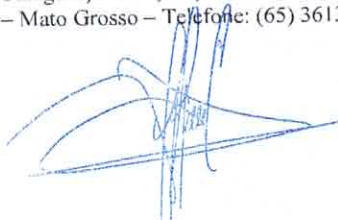
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/43802

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/100349, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** no percentual de aproximadamente **5,529730%**, calculado para o período de 05/2024 a 04/2025, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), que terá sua aplicabilidade **a partir de 20/06/2025**, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 094/2025 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, conforme cláusula oitava – reajuste, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

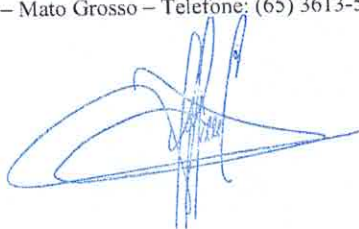
2.1. O **REAJUSTE** de aproximadamente 5,529730%, perfaz o montante de **R\$ 221.480,47** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 4.005.363,19 para **R\$ 4.226.843,66** (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

LOTE 01 - Serviços médicos em Anestesiologia para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF ISSIO NAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO pelo IPCA 5,529730%, Período 05/2024 a 04/2025	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1113737	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	03	PLANTÃO	783	R\$ 2.444,49	R\$ 1.914.035,67	R\$ 2.579,66	R\$ 2.019.873,78
2	1113738	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DASEMANA.	02	PLANTÃO	208	R\$ 2.444,49	R\$ 508.453,92	R\$ 2.579,66	R\$ 536.569,28
3	1113364	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.168,32	R\$ 1.582.873,60	R\$ 2.288,22	R\$ 1.670.400,60
VALOR DO REAJUSTE:									R\$ 221.480,47
VALOR TOTAL ATUAL:									R\$ 4.005.363,19
VALOR TOTAL REAJUSTADO:									R\$ 4.226.843,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601;
- **Ação (PAOE):** 2515;
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90;



- **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.
- **Elemento de Despesa:** 39

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A parte contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual, nos termos da do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 233/2024/SES/MT.**

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**IURI SILVA
SANTOS:0842
6806163**

Assinado de forma
digital por IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.07.22
16:09:41 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:

Carolina Carvalho de Amorim
Matrícula: 333246

Viviane Lopes Ishlona
Matrículo: 353533